



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
E-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 718/2008**  
**CAPELA/AL. 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Capela/AL., para a Legislatura de 2009 a 2012 e dá outras providências.

**De autoria: Poder Legislativo.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Secretários do Município de Capela/AL., para a legislatura de 2009/2012, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Capela/AL, 11 de dezembro de 2008.

  
**João de Paula Gomes Neto**  
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 152 no livro competente em 30/12 /2008.

